



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 931/2016.

“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;

Considerando o que dispõe a lei municipal 006/98;

O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos ao servidor **UANDERSON CANDIDO DA SILVA.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo os seus efeitos a partir do dia 01/05/2016.

Brejetuba-ES, 22 de Março de 2016.

JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito de Brejetuba-ES